CONSELHO REGULADOR

DELIBERAÇÃO N. º 88/CR-ARC/2026

de 18 de setembro

QUE RATIFICA O DESPACHO N.º 15/PCR-ARC/2026, DE 16 DE SETEMBRO, QUE DETERMINOU A BAIXA AO DEPARTAMENTO JURÍDICO E DE RESOLUÇÃO DE LITÍGIOS DA QUEIXA APRESENTADA PELO SENHOR GILSON ALVES CONTRA A TELEVISÃO DE CABO VERDE

Cidade da Praia, 18 de setembro de 2026

CONSELHO REGULADOR
DELIBERAÇÃO N.º 88/CR-ARC/2026
de 18 de setembro

ASSUNTO: Ratificação do Despacho n.º 15/PCR-ARC/2026, de 16 de setembro, que determinou a baixa ao Departamento Jurídico e de Resolução de Litígios da queixa apresentada pelo Senhor Gilson Alves contra a Televisão de Cabo Verde.

ENQUADRAMENTO:

No dia 16 de setembro de 2026, deu entrada na Autoridade Reguladora para a Comunicação Social (ARC), por via do correio eletrónico, uma queixa apresentada pelo Senhor Gilson Alves contra a Televisão de Cabo Verde (TCV), por alegado "desequilíbrio e uma desigualdade de tratamento, à luz do Código Eleitoral e da lei da Comunicação Social".

Uma vez que a referida queixa deu entrada no intervalo entre duas reuniões ordinárias do Conselho Regulador da ARC;

Considerando os procedimentos legais e os prazos impostos no Artigo 52.º dos Estatutos da ARC, aprovados pela Lei n.º 8/VIII/2011, de 29 de dezembro, e alterada pela Lei n.º 106/IX/2020, de 14 de dezembro, as diligências destinadas à realização das averiguações necessárias e a formulação dos pedidos de esclarecimentos a efetuar;

Usando da competência conferida pelo n.º 3 do Artigo 24.º dos Estatutos da ARC, a Presidente do Conselho Regulador da ARC, pelo Despacho n.º 15/PCR-ARC/2026, de 16 de setembro, determinou a remessa da queixa ao Departamento Jurídico e de Resolução de Litígios para análise da respetiva admissibilidade.

Assim, visando cumprir o dever de ratificação dos atos praticados que sejam da competência do Conselho Regulador, nos termos previstos no n.º 3 do Artigo 24.º dos

Estatutos, o Conselho Regulador, na sua 5.ª reunião extraordinária realizada no dia 18 de setembro de 2026, **DELIBERA:**

- Ratificar o Despacho n.º 15/PCR-ARC/2026, de 16 de setembro, que determina a remessa da queixa ao Departamento Jurídico e de Resolução de Litígios, para análise da respetiva admissibilidade.

Esta deliberação foi aprovada pelos membros do Conselho Regulador da ARC presentes, na sua 5.ª sessão extraordinária, realizada no dia 18 de setembro de 2026.

O Conselho Regulador,

Arminda Pereira de Barros, Presidente

Alfredo Henriques Mendes Dias Pereira

Jacinto José Araújo Estrela

Karine de Carvalho Andrade Ramos